



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.349, DE 15 DE ABRIL DE 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.461, de 14 de abril de 2009.

DECRETA :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para atender despesas com o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim:

01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
0103100012.001-Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas:  
3390.46.00.00.00-Auxílio-Alimentação.....R\$ 70.000,00

Art. 2º – A despesa decorrente deste Decreto, será atendida com a redução da seguinte dotação orçamentária:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
0103100012.001-Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas:  
3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 15 de abril de 2009.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH  
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI  
Secretário Municipal de Administração